

MUNICÍPIO DE LEIRIA
EDITAL N.º 113/2022

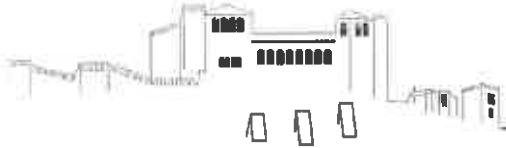
Assunto: Início do procedimento da primeira alteração ao Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria

----- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião realizada no dia 30 de maio de 2022, deliberou, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido Anexo, dar início ao procedimento administrativo com vista à elaboração da primeira alteração ao Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, considerando que:

- I) Com a entrada em vigor do Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, em 17 de julho de 2014, pretendeu-se estabelecer regras claras e precisas sobre o modo de edificar nesta área urbana sensível, garantindo-se a preservação da sua identidade e, em simultâneo, afastando-se, aquando da respetiva renovação e reabilitação, possíveis dificuldades de adaptação à nova realidade urbana;
- II) Não obstante o cumprimento dos objetivos que se visava alcançar, o tempo entretanto decorrido veio pôr em evidência novos desafios, resultantes da maior apetência do mercado, ao nível nacional, por este tipo de operações urbanísticas;
- III) Ao longo da última década houve um aumento da atividade de requalificação e regeneração urbana a que não são alheios os incentivos no domínio fiscal; a criação de um regime excepcional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios, através do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; a dinamização do mercado do alojamento local, fomentada pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação atual; e a existência de instrumentos financeiros de apoio à intervenção privada, em especial o *IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas*, instituído pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho;
- IV) A esta ordem de razões, alia-se o crescente interesse das populações em voltar a habitar o centro das cidades, contribuindo para a sua dinamização e vivência permanente;
- V) O Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, veio impor uma maior exigência nas intervenções de regeneração das cidades, operando a revogação do regime temporário estabelecido pelo supramencionado Decreto-Lei n.º 53/2014;
- VI) Se torna, assim, imperioso proceder à reavaliação das regras de edificabilidade do Centro Histórico de Leiria, criando condições que permitam conciliar as legítimas expectativas dos proprietários e dos investidores, com a proteção do património edificado e urbanístico e a garantia dos princípios inerentes à sustentabilidade ambiental;
- VII) Devem ser uniformizados os conceitos, de acordo com a legislação atualmente em vigor, o que implica clarificar algumas normas regulamentares.

----- Mais torna público, de acordo com a referida deliberação camarária, que:

- a) Podem ser apresentados contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cm-leiria@cm-leiria.pt, ou correio postal, para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento.
- b) Que, nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, lhe foi delegada a direção do procedimento regulamentar.



Município de Leiria
Câmara Municipal

----- Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet em www.cm-leiria.pt. -----

----- Leiria, 06 de junho de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Gonçalo Lopes